



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREFEITURA DE ARCOS - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 555/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 17/11/2020

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ sob o no 18.306.662/0001-50, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando os termos da Lei no 14.017, de 29 de junho de 2020, que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública- “Lei Aldir Blanc”, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, regulamentada pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10489/2020, DECRETO Estadual Nº 48.059, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 e **DECRETO MUNICIPAL Nº. 5735, DE 05/10/2020**, e no que couber a lei 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA PREMIAÇÃO estabelecendo critérios para seleção e premiação da etapa de criação de projetos artístico-culturais e/ou de ideias criativas nas mais diversas áreas das artes e da cultura, criadas por trabalhadoras/es da cultura de Arcos, pessoas físicas, de forma individual ou coletiva, ou pessoas jurídicas, fazendo cumprir o que estabelece a Lei emergencial e sua regulamentação, **sobretudo o prazo 60 (sessenta) dias para destinação da verba, estabelecido no § 1º do artigo 3º da referida lei.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Este edital se fundamenta especialmente na Lei Aldir Blanc e no Decreto do Estado de Minas Gerais nº 48.059 de 08.10.2020 e se regerá, em caráter excepcional, em função do caráter emergencial, por meio de procedimentos, rito e forma simplificados, valorizando a produção artística do Município, contribuindo para a geração de renda dos fazedores de cultura em geral e promovendo o acesso à cultura para amenizar o



impacto advindo das medidas necessárias adotadas para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

Os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes.

O Edital visa garantir o acesso da população Arcoense à arte e à cultura, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde, através do estabelecimento e detalhamento para premiação, com recursos provenientes da Lei nº 14.017 de 29.06.2020 “Lei Aldir Blanc”, a atividades Artísticos-Culturais Arcoenses, que serão disponibilizados ao público por meio da internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, além de mostrana sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo ou local destinado por esta Secretaria.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção e premiação de ideias criativas que resultem na etapa de criação e desenvolvimento de projetos e/ou processos artísticos-culturais inéditos, que sejam desenvolvidos por trabalhadoras/es da cultura, pessoas físicas ou jurídicas, residentes na cidade de Arcos que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social, ocorrência do estado de calamidade pública, conforme previsto no inciso III do art. 2º da Lei Aldir Blanc que serão inscritas na forma de proposta.

1.1.1. Como etapa de criação e desenvolvimento de projetos artístico-culturais entende-se: a etapa inicial (de elaboração e concepção) dos projetos a serem desenvolvidos. É nesta etapa que a/o artista, produtor, agente cultural e/ou trabalhadora/or da cultura imagina seu projeto e desenvolve a ideia a ser realizada. É aqui que nasce a ideia de um novo espetáculo, uma live ou vídeo, um processo de oficinas formativas, uma exposição, um mapa de luz ou cenotécnico, um estudo de um personagem, um argumento para um roteiro, entre outros.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.1.2. Como ideias criativas entende-se: a ideia em si, o ato reflexivo de criar algo novo, de pensar algo, de inventar. É neste processo que a/o artista, produtor, agente cultural e/ou trabalhadora/or da cultura tem a idéia para uma nova canção, para um novo roteiro, a ideia para escrever um livro, pensa em um novo conceito para um game ou um processo novo para ser implementado por uma gestão cultural, a idéia *apro design* de um produto, uma inovação na forma de grafitar ou pintar, entre outros.

1.2. O valor total destinado às premiações será de R\$266.738,52 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Do valor total do investimento, serão contemplados segmentos, em parcela única. As propostas deverão ser enquadradas em uma das seguintes categorias:

ITEM	SEGMENTO	SUB-ITEM	ATIVIDADE ARTÍSTICA /CULTURAL	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL
I	CULTURA POPULAR E FOLCLORE	I.1	Projeto de um catálogo impresso e digital (Pen Drive ou DVD) com fotos históricas sobre o CONGADO em ARCOS, contendo dados das Guardas, membros da Diretoria, Estado Maior, Princesas Isabel ao longo dos anos (o maior número possível), com identificações e assinado pelo responsável da	01	4.500,00	4.500,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

		Entidade (Pessoa Jurídica) e por mais 5 (cinco) integrantes do coletivo.			
	I.2	Projeto de vídeo de apresentação e um texto/histórico de TERNO DE CONGADO local (Guarda) impresso e assinado pelo responsável e por mais 5 (cinco) integrantes do mesmo.	02	2.500,00	5.000,00
	I.3	Projeto de vídeo de apresentação de grupo de FOLIA DE REIS e histórico do mesmo impresso e assinado pelo responsável e por mais 5 (cinco) integrantes do coletivo.	02	2.500,00	5.000,00
	I.4	Projeto de vídeo de apresentação do grupo de CAPOEIRA e histórico do mesmo, impresso e assinado pelo responsável e por mais 5 (cinco) integrantes do coletivo.	03	2.500,00	7.500,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC : 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II	MÚSICA	II.1	Projeto de vídeo de apresentação MUSICAL e histórico do profissional local – cantor (a), instrumental, etc. impresso e assinado por ele. Faculta-se ao interessado a participação de outros músicos na apresentação, sendo de sua inteira responsabilidade eventual remuneração.	30	3.000,00	90.000,00
		II.2	Projeto de vídeo de apresentação MUSICAL DE BANDA/GRUPO LOCAL, ACIMA DE 3 (TRÊS) INTEGRANTES, e histórico impresso e assinado pelo responsável e por todos os integrantes.	06	3.500,00	21.000,00
		II.3	Projeto de vídeo de apresentação musical de DJ-DISC JOCKEY com atuação no Município de no mínimo 1 (ano) ano a ser comprovado no histórico por fotos,	08	500,00	4.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			contratos, impressos, publicação etc., com o histórico impresso e assinado por ele. Duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos.			
		II.4	Projeto de vídeo de apresentação de CORAL MUSICAL local e histórico do Coral impresso e assinado pelo responsável e por mais 5 (cinco) integrantes do coletivo. Duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos.	01	2.000,00	2.000,00
		II.5	Projeto de vídeo de apresentação de CORPORAÇÃO MUSICAL, duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos, e histórico da mesma, impresso e assinado pelo responsável e por mais 5 (cinco) integrantes do coletivo.	01	2.000,00	2.000,00
		III.1	Projeto de vídeo de encenação de PEÇA	02	3.000,00	6.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

III	ARTES CÊNICAS /VISUAIS		TEATRAL por grupo com atuação no Município de no mínimo 1 (um) ano a ser comprovado no histórico do grupo por fotos, contratos, impressos, publicação etc., histórico impresso e assinado pelo responsável e por mais 5 (cinco) integrantes do coletivo . Duração mínima de 10 minutos e máxima de 30 minutos e com indicação de faixa etária.			
		III.2	Projeto de execução de atividades ligadas às artes visuais, as quais podem ser: de divulgação do produto através de redes sociais, intervenções, instalações, exposições, projeções e afins.Ex: Mural de graffiti, exposição de fotografia, instalação de pintura ou escultura e afins, promoção de cursos on-line etc.	02	3.000,00	6.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC : 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

IV	LITERATURA	IV.1	Projeto de vídeo com o tema PATRIMÔNIO CULTURAL voltado para a memória, acervos históricos e registros do patrimônio cultural da cidade, seus atrativos e encantos, duração mínima de 5 minutos e máxima de 30 minutos, acompanhado de histórico do autor(a) impresso e assinado por ele(a).	01	1.000,00	1000,00
		IV.2	Projeto de vídeo de CONTAÇÃO DE HISTÓRIA devendo o (a) artista realizar a produção de acordo com o tema desenvolvido(livre), para o público infantil, duração mínima de 5 minutos e máxima de 10 minutos, acompanhado de histórico do interessado(a) impresso e assinado por ele(a).	01	1.000,00	1000,00
		IV.3	Projeto de vídeo de declamação de	01	1.000,00	1000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			POEMA cujo teor deverá ser sobre a cidade de ARCOS ou sobre seus personagens ilustres ou populares, acompanhado de histórico impresso e assinado pelo (a) declamante.			
V	ARTES PLÁSTICAS	V.1	Projeto de confecção de PINTURA EM TELA (sem moldura) produzida por artista local, envolvendo aspectos da história de ARCOS ou de seus personagens ilustres ou populares, tamanho de 0,50 cm de altura e 0,90 cm de largura, acompanhado de histórico impresso e assinado pelo(a) artista	04	500,00	2.000,00
		V.2	Projeto de confecção de DESENHO a mão livre, criado e produzido por artista local, envolvendo aspectos da história de ARCOS e/ou de seus personagens, tamanho mínimo de folha A4 (Em	05	250,00	1.250,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC : 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			centímetros, a dimensão do papel A4 é 21cm X 29.7cm)acompanhado de histórico impresso e assinado pelo(a)artista.			
VI	ARTESANAT O	VI. 1	Projeto de confecção de um conjunto contendo no mínimo 20 (vinte) unidades de TRABALHO ARTESANAL produzidas por artesão (ã) local, peças nas mais variadas técnicas: tecido, isopor, espuma, crochê, tricô, patchwork, biscuit, vidro, bordado, pintura tecido, sabonete, vela, terço, jornal, gesso, metal, bambu, argila, arame, etc, em tamanhos variados, devendo o conjunto ser acompanhado do histórico impresso e assinado pelo(a) artesão(ã) confeccionador(a).	18	500,00	9.000,00
VII	FOTOGRAFI A	VII.1	“Concurso de fotografia” Fotografia impressa e digital (Pen	05	500,00	2.500,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC : 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			Drive ou DVD), inédita, ainda não publicada ou exibida, no tamanho mínimo de 20 cm x25 cm, de Fazeres e Saberes de ARCOS ou fotografia que retrate o conhecimento, a prática do ofício, tradição, hospitalidade, etc. e histórico impresso e assinado pelo (a) artista.			
VIII	AÇÕES TÉCNICAS	VIII.1	Projeto de vídeo amador sobre o ofício de OPERADOR DE ÁUDIO ou de TÉCNICO DE SOM com ensinamentos práticos e básicos de operacionalização (tipo Manual de instrução- passo a passo), duração mínima de 15 minutos, e histórico impresso e assinado pelo (a) responsável.	03	1.000,00	3.000,00
IX	APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	IX.1	Projeto de vídeo de uma apresentação de DANÇA inédita, coreografia livre, grupo coletivo, e	17	1.000,00	17.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			histórico do grupo impresso e assinado pelo responsável e por mais 5 (cinco) integrantes do mesmo .			
X	Produção de espetáculos e eventos	X.1	Prestadores de serviços: Projeto de Realização de oficinas culturais no formato de lives com músicos, instrumentistas ou bandas locais preferencialmente que não foram contemplados pela Lei Aldir Blanc. A live terá duração de até 1 hora e meia e será transmitida na rede social dos espaços e artistas beneficiados.	03	4.500,00	13.500,00
		X.2	Espaços culturais: casas de arte, escola de dança, escola de música, casas de shows: Projeto de uma live com os próprios componentes de sua escola ou grupo artístico, se for o caso, ou com artistas locais ligados ao teatro, música ou dança preferencialmente que	07	4.500,00	31.500,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			<p>não foram contemplados pelo inciso II da Lei Aldir Blanc. Os temas podem ser musicais ou ligados a artes cênicas em geral, palestras, atividades reflexivas/formativas ou mini oficinas de interpretação, improvisação, expressão corporal ou cenografia. A live terá duração máxima de até 1 hora e meia e será transmitida na rede social dos espaços e artistas beneficiados.</p>			
XI	Museu- Educação patrimonial cultural	XI.1	<p>Projeto de promoção da educação patrimonial com alunos ou outros públicos-alvo resgatando e preservando a memória do patrimônio arcoense bem como a conservação e zelo do museu. Contemplará empresa jurídica ou pessoa física,</p>	02	4.994,25	9.988,50



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC : 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

			responsável por Museu.			
XII	Organizações sociais	XII.1	Apresentação de projetos de organizações da sociedade civil com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.	06	3.000,00	18000,00
TOTAL.....						266.738,52

1.3. CARACTERÍSTICAS E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

1.3.1. Todas as propostas deverão ser inscritas a partir de ideias desenvolvidas pela/opponente em acordo com o solicitado em cada categoria.

1.3.2. Somente serão selecionadas propostas inscritas nesta Chamada.

1.3.3. As propostas serão premiadas pelas suas ideias. Após a aprovação, os proponentes deverão executar o projeto premiado até as 18 horas do dia 30 de dezembro de 2020, bem como entregar o material produzido, no mesmo prazo, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo localizada na Rua Efraim Procópio, s/nº, São José, Arcos.

1.3.4. Custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT, direitos de imagem etc.) serão pagos pela proponente, bem como suas liberações junto aos órgãos competentes, caso necessite.

1.4. Havendo saldo financeiro não utilizado ele será redistribuído igualmente aos contemplados de sua respectiva categoria, de acordo com a avaliação e deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.5. Nas atividades dos segmentos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, X, XI, e XII deverá ser exibido ou mencionado os seguintes dizeres: “ATIVIDADE ARTÍSTICO CULTURAL FOMENTADA COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, ATRAVÉS DO MUNICIPIO DE ARCOS-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

1.6 – Nas atividades dos segmentos V e VI deverá constar nos HISTÓRICOS dos proponentes os seguintes dizeres: “ATIVIDADE ARTÍSTICO CULTURAL FOMENTADA COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, ATRAVÉS DO MUNICIPIO DE ARCOS-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.”

1.7 – O HISTÓRICO do profissional ou do grupo coletivo sobre a sua história artística e cultural no Município, irá desempenhar importante papel na configuração da história artística e cultural e os valores de nossa terra, possibilitando o conhecimento da existência, sua organização e composição, suas atitudes de compromisso com classes, grupos sociais, culturais, valores e com gerações passadas e futuras, suas afetividades, experiências, conflitos, dentre outros. É preciso dar voz às histórias.

1.7.1 - Os proponentes devem atentar-se para a correção ortográfica e gramatical dos textos enviados. Os projetos deverão ser apresentados nas normas acadêmicas da ABNT, tais como: fonte: Arial/Times New Roman, tamanho: 12, espaçamento entre linhas: 1,5, margens superior e esquerda: 3cm, inferior e direita: 2cm, etc.

1.7.2 – É de inteira responsabilidade do Proponente a veracidade das informações apresentadas.

1.8 – Os vídeos deverão ser produzidos individualmente no formato HD-1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato wide e se filmados com o celular, a imagem no sentido horizontal.

1.9 - Para a realização da live, prevista no segmento X do item 1.2, é necessário informar a data, o horário e a plataforma que será transmitida, preferencialmente escolher esses itens de forma a abranger o maior número de pessoas possíveis, como



por exemplo optar por finais de semana ou feriados e horários mais acessíveis ou ainda plataformas mais conhecidas como YouTube, Instagram ou Facebook.

1.9.1. Os materiais não-autorais deverão ter ciência que essas plataformas podem “derrubar a transmissão” por reivindicação de direitos autorais e ter ciência de que esse embarreiramento não pode prejudicar a execução do produto cultural proposto, com duração mínima de 60 minutos.

2-DA PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES OBJETIVAS

2.1. O prazo para apresentação de Atividades e documentação no Setor de Licitações do Município, na Prefeitura Municipal de Arcos será até o **dia 17 de Novembro de 2020** às 08:30 horas, conforme item 3, a contar da publicação do presente Edital, em função do caráter emergencial da Lei Federal 14.017/2020 “Lei Aldir Blanc”.

2.2. Será permitida apenas uma Atividade por um mesmo proponente seja Pessoa Física (PF), seja Pessoa Jurídica (PJ).

2.2.1. É considerado um mesmo proponente a Atividade de Pessoa Física, Microempresário Individual (MEI), Empresário Individual (EI) e Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) relativo à mesma titularidade.

2.3. Estarão aptos a participar do processo de seleção, de que trata este Edital, os seguintes proponentes:

2.3.1. Pessoa Jurídica: microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias, sediadas no Município que comprovem experiência na área de atuação, no mínimo 1 ano da publicação da lei, ou seja, desde 30 de junho de 2019 no município de ARCOS.

2.3.2. Pessoa Física: gestor responsável pelo espaço cultural (Representante), residente no Município, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, cujo espaço tenha sede e atuação - social ou profissional - nas áreas artísticas e/ou culturais desde, no mínimo 1 ano da publicação da lei, ou seja, desde 30 de junho de 2019 no município de ARCOS.

2.3.3. Pessoa Física: residente no Município de ARCOS, maior de 16 (dezesesseis) anos ou emancipado, que tenha atuação - social ou profissional - nas áreas artísticas e/ou



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

culturais da cidade desde, no mínimo 1 ano da publicação da lei, ou seja, desde 30 de junho de 2019, no município de ARCOS.

2.4. O tempo de atividades culturais e artísticas deverá ser comprovado por meio de portfólio contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural.

2.4.1. Poderão ser apresentados como comprovações das experiências indicadas no portfólio, documentos a exemplo de fotos, matérias de jornais e revistas, declarações, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc.

2.5. Quando o interessado se fizer representar nesta Chamada Pública através de procurador, deverá juntar procuração particular, acompanhada da cópia do documento de identidade, ou procuração pública, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal do Proponente interessado.

2.5.1. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de um proponente desta Chamada Pública.

2.6. É vedada a participação neste Edital de:

2.6.1. Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, de acordo com o parágrafo único do Art. 8º da Lei Aldir Blanc.

2.6.2. Agentes políticos, seus cônjuges ou parentes consangüíneos ou por afinidade até o terceiro grau.

2.6.3. De servidores públicos da Administração Municipal, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau.

2.6.4. Espaços Culturais que tenham sido contemplados no Edital 547/2020, o qual destina também recurso da Lei Aldir Blanc em conformidade com o art. 2º, II, da Lei 14.017 de 29/06/2020.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.7. É vedada Atividades artísticos culturais que tenham conteúdo político-partidário, preconceituoso, criminoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19, o que será considerado como violação de interesse público.

2.7.1. - Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, a proposta será DESCLASSIFICADA, devendo ser tomadas todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.

2.7.2. Em todos os segmentos o local de produção, a estrutura e a tecnologia da atividade artístico cultural deverão ser providenciados e custeados pelo proponente, **com a observação, obrigatoriamente, das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia** de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.

2.7.3. Todos os materiais das atividades artístico cultural produzidos e entregues, que forem SELECIONADOS não serão devolvidos aos proponentes, farão parte do acervo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e poderão ser expostos, transmitidos, exibidos e disponibilizados de forma gratuita para acesso ao público pelo Município, como também serem utilizados na Prestação de **Contas ao Ministério do Turismo**.

2.7.4. Ao participar deste Edital, o proponente autoriza e concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes e direitos do autor.

2.8. O Município não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias de qualquer espécie para a perfeita realização da Atividade de que trata este edital, como direitos autorais (ECAD, ANCINE, SBAT, ABRAMUS entre outros), sendo de inteira responsabilidade do proponente o atendimento de todas as suas necessidades e custos envolvidos para a execução da atividade artístico cultural.

3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.1. Os Proponentes deverão encaminhar ao Setor de Licitações do Município até o **dia 17 de Novembro de 2020 às 08:30** horas no Departamento de Licitações situado na Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG:

3.1.1 – Em envelope **não lacrado** o material referente à Atividade proposta conforme item 1.2 - ATIVIDADE ARTÍSTICA/CULTURAL para conferência do conteúdo, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

EDITAL Nº/2020

À Prefeitura Municipal de Arcos

Setor de Licitações

Proponente:

Item: Sub Item.....Segmento.....

3.1.1.1. A análise e conferência das propostas, objetos deste Edital, estarão a cargo do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural, obedecendo-se as regras estabelecidas neste Edital, e as legislações em vigor.

3.1.2. Em envelope hermeticamente **lacrado** contendo em sua face externa os seguintes dizeres e os documentos epigrafados nos itens 3.2.1, 3.2.2 ou 3.2.3:

EDITAL Nº/2020

À Prefeitura Municipal de Arcos

Setor de Licitações

Proponente:

Item: Sub Item.....Segmento.....

3.2. Em caráter excepcional, em virtude das ações emergenciais e justificativas descritas das Disposições Preliminares deste Edital, considerando a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura e em conformidade com o artigo 19 do Decreto do Estado de Minas Gerais, nº 48.059 de 08.10.2020, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:



3.2.1. Pessoas Físicas:

- I. Ficha de Inscrição- Anexo I
- II. Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Coletivo Cultural.
- III. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF).
- IV. Comprovante atualizado de residência (telefone, água, energia elétrica ou relacionado a serviços bancários). O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.
- V. Portfólio e/ou outras documentações que comprove as atividades do proponente, realizadas no Município de Arcos a contar de 30/06/2019 e que teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de forma documental ou autodeclaratória).
- VI. Comprovante de registro no Cadastro Municipal de Cultura de Arcos.
- VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao>)
- IX- Declaração relativa ao trabalho do menor (inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal). ANEXO II
- X - Dados bancários vinculados ao CPF do responsável, em Banco de sua preferência, podendo ser conta digital. Poderá ser juntado qualquer documento que comprove a titularidade do proponente e o número e agência da conta a exemplo: extrato bancário, contrato de abertura de conta, cartão de débito/crédito ou cheque.

3.2.2 -Coletivos Culturais SEM constituição jurídica:

- I – Ficha de Inscrição- Anexo I
- II - Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcos.prefeitura@arcos.mg.gov.br

válido que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Coletivo Cultural.

III - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Coletivo Cultural.

IV - Comprovante atualizado de residência do representante do Coletivo Cultural. O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo proponente.

V - Portfólio e/ou outras documentações que comprovem atividades do Coletivo Cultural, realizadas no Município de Arcos a contar de 30/06/2019, informando também o número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do coletivo, e que teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de forma documental ou autodeclaratória).

VI - Comprovante de registro no Cadastro Municipal de Cultura de Arcos.

VII - Declaração de anuência de representação de grupo assinada por no mínimo 5(cinco) integrantes –ANEXO III

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (disponível em: <https://www.tst.jus.br/certidao>)

IX - Declaração relativa ao trabalho do menor(inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal) - ANEXO II

X - Dados bancários vinculados ao CPF do responsável, em Banco de sua preferência, podendo ser conta digital. Poderá ser juntado qualquer documento que comprove a titularidade do proponente e o número e agência da conta a exemplo: extrato bancário, contrato de abertura de conta, cartão de débito/crédito ou cheque.

3.2.3 -Pessoas Jurídicas COM constituição jurídica:

I - Ficha de Inscrição- Anexo I

II - Cartão de CNPJ.

III - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.



IV - Declaração de anuência de representação de grupo assinada por no mínimo 5(cinco) integrantes - ANEXO III(obrigatório apenas para os casos de MEIs que representam grupos culturais).

V - Portfólio e/ou outras documentações que comprovem atividades do Coletivo Cultural, realizadas no Município de Arcos a contar de 30/06/2019, informando também o número de artistas e técnicos que fazem parte do corpo profissional do coletivo, e que teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de forma documental ou autodeclaratória).

4- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. A avaliação e seleção das Atividades se dará pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural, formado por cinco membros servidores públicos, nomeados pela autoridade competente do município, consiste em uma comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução da Lei Aldir Blanc, devidamente consignado em ata, conforme portaria nº 185/2020.

4.1.1. Os membros do Comitê de Avaliação e Seleção ficam impedidos de avaliar as Atividades:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
- c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

4.1.2. O membro do Comitê de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

4.2. O processo ocorrerá em etapa única, compreendendo a habilitação e a validação técnica de caráter eliminatório.

4.2.1. A Comissão Municipal de Licitações em sessão pública do dia 17 de novembro de 2020, as 08:30 horas irá analisar a documentação apresentada no item 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, e fará a classificação provisória dos habilitados. Após esta análise, o Comitê de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
C.G.C.: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Avaliação e Seleção fará análise das atividades apresentadas, no dia 17 de novembro de 2020 a partir das 16:00 horas.

4.3. Após análise das Atividades apresentadas, o Comitê declarará as Atividades aptas e inaptas, fundamentando sua decisão.

4.4. O Comitê de Avaliação e Seleção utilizará os seguintes critérios para avaliação das Atividades habilitadas:

Mérito cultural	Pontuação	Total
A Atividade atendeu de forma clara e bem definida, demonstrando capacidade técnica e operacional do proponente na execução	0 a 16	16
Inovação da Iniciativa aos objetivos do edital	0 a 16	16
Contribuição sociocultural da ação proporcionada pela atuação dos mestres, grupos ou indivíduos, à cultura tradicional arcoense, sua projeção e difusão artística, considerando o protagonismo dos atores, coletivos e fazedores de cultura locais.	0 a 16	16
Grau de relevância cultural da ação na contribuição com a valorização e salvaguarda do patrimônio cultural Arcoense.	0 a 12	12
Total.....		60

4.4.1. As atividades avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 4.4 terão a seguinte graduação de pontos na análise:

0 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
5,5 a 10 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10.5 a 16 pontos	Atende plenamente ao critério



4.5. Serão consideradas insatisfatórias Atividades que não atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na Avaliação.

4.6. As Atividades não aprovadas serão aquelas que tiverem a pontuação zerada em um ou mais critérios previstos no item 4.4.

4.7. Será desconsiderada e desclassificada a Atividade:

a) apresentada em desconformidade com o Edital;

b) que contém conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e ou conteúdo criminoso;

c) quando não houver coerência entre o currículo, a comprovação de atuação cultural e o objeto proposto;

4.8. As atividades aprovadas que não forem selecionadas em virtude do limite previsto no item 1.2, serão consideradas como SUPLENTE.

4.8.1. O Suplente, caso quaisquer das categorias não alcance a quantidade de iniciativas suficientes para o preenchimento previsto para Atividades premiadas, poderá ser contemplado e premiado conforme previsto no item 1.4.

4.9 – O Comitê emitirá relatório da análise das atividades e o encaminhará para a Comissão Municipal de Licitações para concluir a habilitação até o dia 18 de novembro de 2020 às 18:00 horas.

4.10. A Comissão de licitações emitirá o resultado final e encaminhará para publicação no mesmo dia 17/11/2020 até as 18:00 horas.

4.11. O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Arcos e enviado para os participantes, no **dia 18 de novembro de 2020 após as o encerramento da sessão do item 4.10.**

4.11.1. Será admitida a apresentação de pedido de reconsideração em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado. Havendo pedido reconsideração este deverá ser protocolado no departamento de licitações no prazo estabelecido.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4.12. Havendo decorrido o prazo do item 4.11.1, ou havendo a desistência dos participantes ao seu uso, o resultado será encaminhado a autoridade superior para homologação.

5.DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

5.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de apresentação de Atividades, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal.

5.1.1. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão realizadas por e-mail, em respostas aos e-mails submetidos.

6.DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundo do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) através das seguintes dotações orçamentárias:

Premiações (162)	02.11.13.392.9028.1.195.000.3.3.90.31 (2369)
	R\$266.738,52

7.DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento da premiação será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária indicada pelo contemplado, no banco de sua preferência, podendo ser conta digital, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento.

7.1.2. O empenho e o pagamento se darão mediante resultado final publicado e declaração de contemplação emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

7.2. Do valor dos prêmios a serem pagos, obrigatoriamente serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

7.3. O pagamento da premiação fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

8.DA PUBLICIDADE

8.1. Os atos de divulgação e publicidade da premiação devem ter caráter informativo e não de promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e candidatos políticos.

8.2. Em todos os atos de divulgação deverá obrigatoriamente constar as informações referentes à LEI ALDIR BLANC e o brasão oficial do Município de Arcos.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Em caso de descumprimento de quaisquer itens deste edital por parte do proponente, este deverá efetuar a devolução do valor recebido em premiação, no prazo de 48 horas a contar da notificação, sob pena de inscrição na dívida ativa e demais penalidades descritas na lei 8.666/93.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital tem validade até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterado em caso de prorrogação do estado de calamidade pública pelo Governo Federal- Pandemia COVID-19.

10.2. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo de Arcos, ficando desde logo, eleito o foro da Justiça do Município para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

10.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Arcos.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

10.4. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 18h00min, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, fone 37 3352-1206, 3359-7905 e-mails: secretariadecultura@arcos.mg.gov.br, arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

11. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II - Declaração relativa ao trabalho do menor (inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO III – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA REPRESENTAÇÃO DE GRUPO

Arcos, 29 de outubro de 2020.

Secretária da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC : 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Chamada Pública nº/2020

Identificação do Proponente

NOME:

CPF/CNPJ:

O (a) Proponente acima identificado DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e do inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21.06.1993, acrescida pela Lei nº 9854 de 27.10.1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local e Data

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA REPRESENTAÇÃO DE GRUPO(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Chamada Pública nº/2020

Nós, _____ membros do grupo/coletivo _____ declaramos anuência à Atividade ora apresentada para participação no Edital ____ e para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de Atividade perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber os recursos financeiros da Premiação no caso da Atividade ser selecionada. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

MEMBRO 1: NOME: _____ RG: _____
_____ CPF: _____ ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
_____ ASSINATURA: _____

MEMBRO 2: NOME: _____ RG: _____
_____ CPF: _____ ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 3: NOME: _____ RG: _____
_____ CPF: _____ ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____

(VAI INSERINDO TODOS OS MEMBROS)

ARCOS, ____ de _____ de 2020.

NOTAS:

- . O documento deverá ser impresso e assinado.
- . O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE A ATIVIDADE SERÁ DESCLASSIFICADA.